

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, originário de Convênio nº 101067/2022, objetivando recapeamento de algumas ruas deste Município de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	***	4.4.90.51	02	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total						R\$ 250.000,00

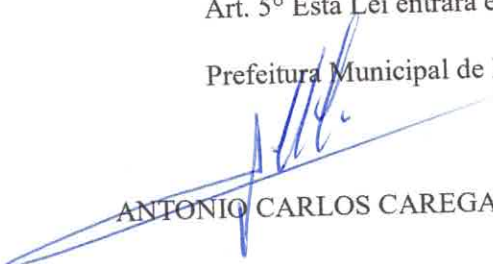
(***) – ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, está prevista no Termo de Convênio nº 101067/2022 que entre si celebram este Município de Ribeirão Bonito/SP e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais e Processo SDR-PRC-2022-00562-DM, cujo objeto destina-se à pavimentação das ruas Alcides Franco de Toledo e Domingos Mastrantonio, localizadas no Jardim Boa Vista, nesta cidade de Ribeirão Bonito.

Art. 4º O valor estimado referente à contrapartida é de R\$ 137.762,61 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) correrá por conta de dotações próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de fevereiro de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGARO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 101 / 2023
Recebido em 3 / 3 / 2023
Às 10 : 46 por Q.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial, objetivando a pavimentação das ruas Alcides Franco de Toledo e Domingos Mastrantonio, localizadas no Jardim Boa Vista, nesta cidade de Ribeirão Bonito/SP.

Esclareço que o valor total do convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Regional, o repasse estimado, conforme nota de empenho – Siafem – 2022 NE 01267, o qual deverá ser incluído no orçamento para o exercício de 2023 e como contrapartida do Município, o valor de R\$ 137.762,61 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Esclareço, ainda que a presente reabertura de crédito se faz necessária uma vez que a autorização para inclusão de tais recursos se deu no exercício de 2022 e não foram totalmente utilizados.

Como tal inclusão deu-se anteriormente ao último quadrimestre de 2022, a reabertura de saldos não poderá ocorrer por meio de Decreto, necessitando, para o caso, de nova autorização legislativa.

Ribeirão Bonito, 15 de fevereiro de 2023.



ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

À

Dir. de Gestão, Administração, Finanças e Administração
Sra. Fernanda F. Bueno Maciel

Com os cumprimentos iniciais, venho através deste, solicitar que proceda os trâmites necessários para abertura de fichas no exercício de 2023, das Emendas Parlamentares e Convênios abaixo relacionados:

- Emenda Parlamentar nº 2022.044.36383 – Fernando Curry – R\$ 150.000,00;
- Emenda Parlamentar do Deputado Vanderlei Macris – R\$ 100.000,00;
- Emenda Parlamentar do Deputado Geninho Zuliani – R\$ 150.000,00;
- Emenda Parlamentar nº 2022.030.40227 – R\$ 100.000,00 - Skate
- Convênio SDR-PRC-2022-01677-DM – R\$ 600.000,00 - Recapeamento;
- Convênio SDR-PRC-2022-00562-DM – R\$ 250.000,00 – pavimentação asfáltica.

Esclarecendo que a reabertura se faz necessária uma vez que foram abertas fora do último quadrimestre, e não foram totalmente utilizadas no exercício anterior, inviabilizando a transferência das mesmas de forma direta.

Devendo a abertura das fichas ser feitas por Lei, via Câmara Municipal.

Desde já, agradeço a costumeira atenção, e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

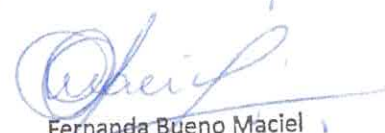
Att.,

Ribeirão Bonito/SP, 01 de março de 2023.


José Roberto Garcia

Diretor de Licitação, Compras e Contratos

Encaminhar a Secretaria Executiva para providenciar os trâmites necessários


Fernanda Bueno Maciel
Diretora de Gestão, Administração,
Finanças e Patrimônio

01/03